



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

ERRATA

Nas Portarias Nº 050/07 de 28 de Junho de 2007 e 060/07 de 10 de Julho, onde se lê : e nos dispositivos da Lei Municipal 3.659 de 16/03/2001, leia-se: "e nos dispositivos da Lei Municipal 3.596 de 16/03/2000".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 13 de Julho de 2007

Wilson Francisco Rebelo

Superintendente